

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS NO PLEITO
ELEITORAL
ELEIÇÕES ANDES-SN – BIÊNIO 2025-2027 DA COMISSÃO ELEITORAL
CENTRAL**

No dia 08 de março de 2025, na sede do ANDES-SN em Brasília/DF, no curso da reunião da Comissão Eleitoral Central convocada para os dias 06 a 08 de março de 2025, atendendo a convocação de seu presidente, feita por meio da Carta nº001/CEC/2025, teve início a discussão do Ponto de pauta aprovado no dia 06 de março quanto à homologação das chapas. A reunião teve início às dez horas e estiveram presentes seus membros: Gustavo Seferian Scheffer Machado (Presidente); Eblin Joseph Farage (Representante da Chapa 01); José Arlen Beltrão de Matos (Representante da Chapa 02); Helvio Alexandre Mariano (Representante da Chapa 03); Rosângela Sampaio Reis (Representante da Chapa 04); Susana Maria Maia (1ª Titular eleita na Plenária do 43º Congresso); Luiz Henrique dos Santos Blume (2º Titular eleito na Plenária do 43º Congresso); Nilson de Souza Cardoso (3º Titular eleito na Plenária do 43º Congresso); Gardenia de Souza Furtado Lemos (4ª Titular eleita na Plenária do 43º Congresso).

O Presidente deu início aos debates resgatando os pontos aferidos nos dias 06 e 07 de março acerca do Registro de Chapas, com base no Regimento Eleitoral aprovado no 43º Congresso do ANDES-SN. Após apreciação das inscrições, segundo o capítulo IV do Regimento, foi colocado em votação a homologação das Chapas inscritas, cujo resultado segue abaixo:

Chapa 01, ANDES pela base: diversidade e lutas! – votação unânime da CEC pelo deferimento de inscrição e homologação

Chapa 02, Renova ANDES – votação unânime da CEC pelo deferimento de inscrição e homologação

Chapa 03 Andes, classista e de luta – votação unânime da CEC pelo deferimento de inscrição e homologação

Chapa 04 Oposição para renovar o ANDES-Sindicato Nacional. Votação pelo deferimento de inscrição e homologação: **favorável** (01 voto: Rosângela; **contrários** (08 votos: Gustavo, Eblin, Gardenia, Luiz Blume, José Arlen, Helvio, Susana, Nilson); **Abstenção** (0 votos).

No que se refere às Chapas 01, 02 e 03, a CEC verificou o cumprimento de todos os preceitos do regimento eleitoral, a justificar as suas homologações por unanimidade.

No que se refere à Chapa 04, a CEC detectou inconformidades na inscrição, que justificam os votos contrários à homologação, conforme descrito abaixo:

1) Carência do registro definitivo da chapa, na forma do art.6º, inciso II, pelas seguintes razões:

H
OS
Blume
And.
RS
RS
RS

- a) não apresentação de 2º Vice-Presidente Regional Pantanal
- b) inscrição fora do prazo estabelecido de 2 (dois) candidatos, quais sejam: 1º Tesoureiro Nordeste III (inscrito às 18h12min49s do dia 06/03/2025) e 2º Tesoureiro Nordeste III (inscrito às 18h15min59s do dia 06/03/2025)

Regional Norte I

- 2) Candidato a 1º Secretário: não consta comprovante de elegibilidade para ser candidato (declaração da seção sindical ou contracheques), conforme art.6, inciso VI, alínea “d”.

Regional Norte II

- 3) Candidata a 2ª Secretária: não apresentou o Anexo V, conforme art.6, inciso VI, alínea “e”.
- 4) Candidato a 1º Tesoureiro: Anexo III sem assinatura e Anexo V com assinatura sem certificação digital, conforme art.6, inciso VI, alínea “a” e “e”.

Regional Nordeste I

- 5) Candidato a 2ª Vice-presidente: Anexo III sem assinatura, conforme art.6, inciso VI, alínea “a”.
- 6) Candidato a 1º Secretário: não consta comprovante de elegibilidade para ser candidato (declaração da seção sindical ou contracheques), conforme art.6, inciso VI, alínea “d”.
- 7) Candidata a 2ª Secretária: Anexo V com assinatura sem certificação digital, conforme art.6, inciso VI, alínea “e”.

Regional Nordeste II

- 8) Candidata à 1º Tesoureira: Anexo III sem assinatura, conforme art.6, inciso VI, alínea “a”.

Regional Nordeste III

- 9) Candidata à 2ª Secretária: Ausência de documento de identificação pessoal com foto e assinatura, conforme art.6, inciso VI, alínea “c”.
- 10) Candidato à 1º Tesoureiro: inscrito fora do horário de inscrição, conforme art.6, inciso II.
- 11) Candidato à 2º Tesoureiro: não consta comprovante de elegibilidade para ser candidato (declaração da seção sindical ou contracheques), conforme art.6, inciso VI, alínea “d”; e foi inscrito fora do horário de inscrição, conforme art.6, inciso II.

Regional Planalto

- 12) Candidato 1º Secretário: os Anexos III e V estão com assinaturas não validadas pela certificação digital, conforme art.6, inciso VI, alínea “a”.

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including 'JK', 'J. Silva', 'D. Silva', 'R. Silva', 'R. Silva', and 'R. Silva']

Regional Pantanal

13) Ausência de indicação de 2ª Vice-Presidente, segundo o art.32, inciso IV do Estatuto do ANDES e art.6, inciso II do Regimento Eleitoral.

14) Duplicidade na inscrição para 2ª Secretária, em desconformidade do art.32, inciso V do Estatuto do ANDES.

Regional Leste

15) 1º Secretário: no Anexo III assinado pelo candidato, indicou o cargo de Tesoureiro, em divergência ao registrado no formulário de inscrição.

Regional São Paulo

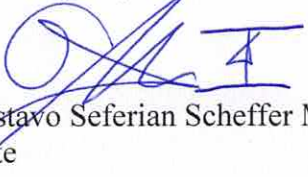
16) 1ª Vice-Presidente: Ausência de documento de identificação pessoal com foto e assinatura, conforme art.6, inciso VI, alínea "c".


Regional Sul

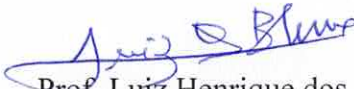
17) 2ª Vice-Presidente: Arquivo do Anexo III corrompido, sem possibilidade de verificação e Ausência do anexo V conforme art.6, inciso VI, alínea "a" e "e".

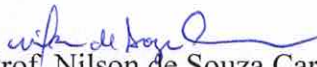
18) 1º Tesoureiro: Anexo III sem assinatura, conforme art.6, inciso VI, alínea "a"

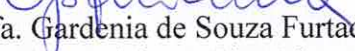
Diante da verificação e deliberação da Comissão Eleitoral Central do Andes-SN, foi proclamado pela Presidência o **deferimento da inscrição e homologação** das Chapas: *Chapa 01, ANDES pela base: diversidade e lutas!*; *Chapa 02, Renova ANDES*; *Chapa 03 Andes, classista e de luta*; bem como o **indeferimento da inscrição e não homologação** da *Chapa 04 Oposição para renovar o ANDES-Sindicato Nacional*.



Prof. Gustavo Seferian Scheffer Machado
Presidente


Profa. Susana Maria Maia
1ª Titular eleita na Plenária


Prof. Luiz Henrique dos Santos Blume
3º Titular eleito na Plenária


Prof. Nilson de Souza Cardoso
4º Titular eleito na Plenária


Profa. Gardenia de Souza Furtado Lemos
1ª Suplente eleita na Plenária


Profa. Eblin Joseph Farage
Representante da Chapa 1



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Prof. José Arlen Beltrão de Matos
Representante da Chapa 2

Prof. Helvio Alexandre Mariano
Representante da Chapa 3

Profa. Rosângela Sampaio Reis
Representante da Chapa 4